



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

OF nº. 1350/2015/GAB SR/TCE-MT

Cuiabá, 17 de Agosto de 2015

Ao Senhor

**Nilvo Eduardo Borges de Almeida – Fiscal de Obras**

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística MT/SINFRA (antiga SETPU)

**REF.: PROCESSO Nº 17.504-8/2013 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**

Prezado Senhor,

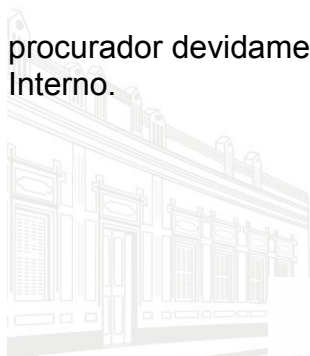
Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito-lhe para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do **Relatório Técnico de Defesa\_02**, da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (cópia em anexo).

Ressalto-lhe que o não encaminhamento da manifestação dentro do prazo supra estabelecido, implicará no prosseguimento normal do processo com a declaração da revelia, nos termos do artigo 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



Casa Barão de Melgaço - 1ª  
19

  
**Sérgio Ricardo**  
Cons. Relator



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013